

VI Concurso de Marchinhas de Itapira

Regulamento

O **VI Concurso de Marchinhas de Itapira** acontecerá no dia 12 de fevereiro de 2024 no Parque Juca Mulato durante a programação do “Carnaval Itapira 2024” e tem por finalidade promover a integração entre a população e os compositores das mais diversas localidades no sentido de resgate do formato das Marchinhas de Carnaval, que é muito presente na essência da formação da cultura do rito carnavalesco, além de propiciar um intercâmbio artístico-cultural.

O concurso acontecerá em duas etapas:

- Na primeira, a comissão organizada e composta por membros da SeCult e possíveis convidados selecionarão as 5 (cinco) finalistas no dia 02 de fevereiro de 2024 (sexta-feira);
- A segunda etapa ocorrerá no dia 12 de fevereiro (segunda-feira) em que as 5 (cinco) finalistas serão julgadas pela equipe de jurados.

1. Das Inscrições

- 1.1. As inscrições ocorrerão no período de 08/01/2024 a 31/01/2024, pela internet por meio de formulário eletrônico que poderá ser acessado através do seguinte endereço: <https://forms.gle/fdR2vAAAtBfbZXbQTA>
- 1.2. A inscrição deverá ser realizada com envio do material relacionado neste regulamento através de compartilhamento de pasta via *Google Drive* rigorosamente até às 17h00 do dia 31 de janeiro de 2024, sem exceção.
- 1.3. A SeCult não se responsabiliza por erros de envio de formulários ou pelo mal funcionamento de links de compartilhamento dos arquivos de áudio, letra, letra cifrada e partitura.
- 1.4. Os links de compartilhamento devem ser de acesso público, sendo desclassificados automaticamente links de acesso privado.
- 1.5. Se o arquivo enviado estiver corrompido a inscrição será automaticamente desclassificada.

2. Documentação para Inscrição

- 2.1.– O título e a letra da música digitada em texto do Word (somente no Word sendo a mesma desclassificada caso venha digitada em outro programa, em fonte Arial tamanho 14) e o arquivo anexado no mesmo e-mail;
- 2.2.– Anexar músicas em Mp3 também na mesma pasta (não serão aceitas músicas em outros formatos que não sejam Mp3, música em outros formatos acarretará na automática desclassificação da inscrição);
- 2.3.– A Letra Cifrada da composição em texto do Word (somente no Word sendo a mesma desclassificada caso venha digitada em outro programa) em fonte Arial tamanho 14.
- 2.4.– A partitura da composição deverá ser enviada em PDF separados para cada tipo de instrumento escolhido pelo compositor (somente em PDF, sendo a mesma desclassificada caso seja compartilhada de outra forma).

Importante: O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese, passando a integrar o acervo do VI Concurso de Marchinhas de Itapira.

3. Informações Gerais

- 3.1.– O compositor poderá enviar quantas músicas quiser;
- 3.2.– Serão classificadas no máximo até 02 (duas) músicas por compositor;
- 3.3.– Haverá uma Banda Oficial do Concurso composta por: Bateria, Contrabaixista, Guitarrista/ Violonista, Tecladista, Vocalista e Sopros.
- 3.4.– Todas as marchinhas finalistas serão interpretadas pela Banda Oficial do Concurso, permitindo ao compositor optar pelo cantor. Poderá ser da Banda do Concurso ou de sua indicação;
- 3.5.– Não será cobrada a taxa de inscrição.

4. Regras Gerais

- 4.1.– As músicas inscritas deverão ser originais e inéditas;

4.1.1. – Entende-se por inédita a música que nunca tenha sido comercializada nacionalmente e que não tenha sido apresentada neste concurso e/ou anteriores;

4.1.2. – Entende-se por original a música não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a letra como a melodia. Não serão igualmente permitidas paródias.

OBS.: Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar à mesma documento e provas instruindo a denúncia até as 16h00 do dia 12 de fevereiro de 2024.

4.2. – A lista das músicas classificadas para a final do concurso sairá no dia 05 de fevereiro de 2024 e será divulgada na imprensa local, no site oficial da Prefeitura de Itapira e nas páginas oficiais da Prefeitura e Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira no Facebook e Instagram.

5. Da Apresentação

5.1. No dia 12 de fevereiro de 2024, a Banda Oficial do Concurso vai apresentar as 05 (cinco) Marchinhas selecionadas por ordem alfabética estabelecida pelos nomes dos compositores classificados.

5.2. A eleição da vencedora se dará por voto da equipe de jurados local do dia do Concurso.

6. Da Premiação

6.1. A premiação ocorrerá da seguinte forma:

- 1º Lugar – R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais + Troféu de Participação);
- 2º Lugar – R\$ 1.000,00 (Um mil reais + Troféu de Participação);
- 3º Lugar – R\$ 800,00 (Oitocentos reais + Troféu de Participação);
- 4º e 5º Lugar – Troféu de participação.

OBS.: O valor será transferido para os dados bancários informados na inscrição.

7. Do Júri

- 7.1. O júri composto por 03 (três) membros indicados pela Comissão Organizadora classificará as músicas executadas.
- 7.2. Ao júri caberá a direção dos trabalhos do julgamento, cabendo-lhe ainda julgar o voto de desempate que se dará por Clamor Popular¹.
- 7.3. As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Concurso, serão insuscetíveis de revisão.
- 7.4. Os critérios para as pontuações serão os seguintes: Letra (0 a 10 pontos) e Melodia (0 a 10 pontos).

8. Das Disposições Gerais

- 8.1. A Comissão Organizadora **NÃO** disponibilizará aos participantes hospedagens, alimentação e transporte durante o evento, sendo de responsabilidade dos mesmos a reserva em hotéis, restaurantes e locomoção.
- 8.2. A título de registro, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de gravar as músicas selecionadas em CD ou DVD desta edição do Concurso de Marchinhas de Itapira com finalidade de divulgação sem fins lucrativos, não podendo, portanto, haver reivindicação de direitos autorais ou direitos de imagem.
- 8.3. A Comissão Organizadora do Concurso reserva o direito de, a qualquer momento, excluir a música cujos participantes não observarem as normas do concurso.
- 8.4. A simples inscrição no VI Concurso de Marchinhas de Itapira já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.
- 8.5. Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, não cabendo recursos contra suas decisões.

¹*Solicita-se ao público local uma salva de aplausos e vence o mais aplaudido e ovacionado.*